



LEI Nº 1382
DE 13 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO LEITE, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial suplementar, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2024, no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, cujos recursos serão utilizados para custear as despesas com a realização da **3º Festa Tradicional do Leite**, conforme Lei Municipal nº 1310, de 17 de maio 2022, que ocorrerá entre os dias 27 a 29 de setembro de 2024, na Praça São José, no Distrito do Brejo Bonito, com Recursos Próprios do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade	13 – Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Lazer
Sub Unidade	02 – Supervisor da Seção de Cultura
Função de Governo	13 – Cultura
Sub - Função	392 – Difusão Cultural
Programa	002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades	2.015 – Manutenção das Atividades da Unidade de Cultura
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 310.000,00
Fonte de Recursos	2.500
Código Ficha	558



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Art. 2º - Fica autorizado a abertura do crédito adicional de natureza especial por **SUPERAVIT FINANCEIRO**.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 13 de agosto de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal